PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente
Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais, MG
CEP: 35.738-000 – cmdca@prudentedemorais.mg.gov.br

Resolução CMDCA nº 01/2022

"Convoca a Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescente de Prudente de Morais e das outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1200, de 02 de outubro de 2019, Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001 do CONANDA, e demais disposições legais vigentes, em reunião plenária realizada em 27 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a Conferência Municipal do Direito da Criança de Prudente de Morais, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, das 12h30 às 18h. Todas as normativas, serão publicadas por decreto.

Art. 2º - O conselho aprova a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias de modo online.

Art. 3º - Nomeia a Conselheira Margareth Alcântara como secretaria.

Art. 4º - Aprova a inscrição da instituição Patter de Educação e Cultura nesse conselho.

Prudente de Morais, 22 de setembro de 2022

Dionílio E. Junior
Presidente CMDCA

Dionílio Evangelista Júnior
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos de acordo com Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.
Em 22 / 09 / 2022